



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEM

-PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: 37 2018 5000 – CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

PORTARIA Nº 010/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo, com paridade, nos termos do Art. 84-B *caput* e §4º da Lei Orgânica Municipal de 15 de dezembro de 2008, acrescido pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 020 de 17 de outubro de 2025, à servidora, Sra. **MARIA APARECIDA DINIZ RESENDE**, inscrita no CPF sob o nº 039.xxx.xxx-05, matrícula 0x4x-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível P, Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 30 de julho de 2026.

Eliane Cristina Lara Resende Silva
Superintendente do PIRAPREV